



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira • 27 de Janeiro de 2023 • Ano VII • Nº 1958

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJHDRTDEMTc1RJFCQZFCMD

## Contratos



### PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059.02/2022 FME.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059.02/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA CARLA DOS SANTOS SOUZA - MEI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e do Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 21.000.728-11 SSP/BA e CPF nº 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2022, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CARLA DOS SANTOS SOUZA - MEI**, inscrita no CNPJ nº 45.018.634/0001-00, com sede na Rua Bela Vista, Nº 260 – Distrito de Lucaia, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por **Carla dos Santos Souza**, cadastro no CPF nº 038.045.245-67, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº **059.02/2022 FME**, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO**

I.- Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo n. **059.02/2022** pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando a sua execução suspensa no mês de janeiro e retomada a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, conforme previsão no contrato originário e com fulcro no art. 57, inc. II da L. 8.666/93

**II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 059.02/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 059.02/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Planalto – Bahia, 30 de dezembro de 2022*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA**

CLOVES ALVES ANDRADE

**Danilo Sobral de Souza**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**CONTRATANTE**

**CARLA DOS SANTOS SOUZA - MEI**

CNPJ nº 45.018.634/0001-00

**Carla dos Santos Souza**

CPF nº 038.045.245-67

**CONTRATADA**

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: